



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

INDICAÇÃO Nº 745/2025

INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA IMPLEMENTAR AÇÕES ESTRUTURANTES DE COMBATE À POLUIÇÃO SONORA, EM ESPECIAL NO LAGO DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, INCLUINDO FISCALIZAÇÃO PERMANENTE E MEDIDAS DE ORDENAMENTO URBANO.

AUTOR: ALEX OHANA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Indica-se à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, para que sejam tomadas as providências cabíveis para implementar ações estruturantes de combate à poluição sonora, em especial no lago do bairro Nova Carajás, incluindo fiscalização permanente e medidas de ordenamento urbano.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA

A poluição sonora consolidou-se, ao longo dos últimos anos, como um dos problemas urbanos mais recorrentes, prejudiciais e sensíveis à qualidade de vida dos moradores. Os relatos constantes de perturbação do sossego, especialmente nas imediações do Lago do Nova Carajás e em vias de maior circulação, refletem uma realidade que ultrapassa meras situações pontuais, configurando-se em um cenário de impacto social significativo.

Dados divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente apontam que Parauapebas registrou mais de 1.600 denúncias de poluição sonora em um único ano, sendo o Nova Carajás um dos bairros com maior incidência de reclamações. Esse volume acentuado de notificações evidencia a necessidade urgente de medidas mais efetivas e permanentes por parte do Poder Executivo.

A legislação ambiental vigente, como o art. 54 da Lei Federal nº 9.605/1998, define a poluição sonora como infração capaz de causar danos à saúde humana, sendo um dever do Estado adotar mecanismos eficazes de controle. Além disso, a convivência comunitária harmônica é preceito assegurado pela Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito a um meio ambiente equilibrado, incluindo o ambiente urbano e seus níveis de ruído.

Contudo, a ausência de fiscalização contínua e de um ordenamento específico para atividades que utilizam equipamentos sonoros de alto impacto tem permitido a continuidade de práticas irregulares, muitas vezes associadas a eventos improvisados, veículos com som automotivo e estabelecimentos comerciais sem adequação acústica. A situação se agrava quando se observa que o bairro Nova Carajás, projetado para ser uma área de convivência familiar e com constante fluxo de moradores, vem sofrendo com episódios frequentes de perturbação, afastando famílias de áreas públicas e gerando insegurança.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

A poluição sonora contínua não afeta apenas o direito ao silêncio e ao descanso, mas compromete a saúde física e mental, interfere no bem-estar social e deteriora a percepção de segurança pública. Somada a isso, a fiscalização atual, embora existente, tem se mostrado insuficiente diante da magnitude dos problemas apresentados.

Portanto, faz-se imprescindível a adoção de ações estruturantes, como intensificação das rondas da Guarda Municipal e da fiscalização da SEMMA, instalação de pontos fixos de monitoramento, regulamentação de áreas específicas para som automotivo e campanhas educativas que orientem a população e proprietários de estabelecimentos sobre os limites legais de emissão sonora. Medidas como essas permitem restabelecer o equilíbrio urbano e garantir que o lazer e a convivência social sejam exercidos com responsabilidade e respeito ao interesse coletivo.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal que sejam tomadas as providências cabíveis para implementar ações estruturantes e permanentes de combate à poluição sonora no bairro Nova Carajás.

Parauapebas, 06 de novembro de 2025.

ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT